



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

DESPACHO

À Coordenação Estadual do Artesanato de Goiás

1. Em 27 de março de 2026, a CEA-GO enviou comunicação à Coordenação Nacional do PAB com esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas nas mencionadas Notas Técnicas SEI nº 138/2026/MEMP, 163/2026/MEMP, 164/2026/MEMP e 166/2026/MEMP. Argumentou que “tais ocorrências não decorreram de ausência material de documentos nem de descumprimento das regras editalícias, mas de circunstâncias operacionais supervenientes verificadas no momento de consolidação e inserção dos arquivos no ambiente digital indicado”. Ressaltou que as inconsistências “possuem natureza estritamente instrumental, não havendo qualquer comprometimento da lisura do certame, da idoneidade dos artesãos ou da regularidade substancial das candidaturas. A documentação foi regularmente apresentada pelos proponentes no ato da inscrição, encontrando-se íntegra e compatível com as exigências editalícias”.
2. Destacou que os anexos cujas ausências foram indicadas — inclusive aqueles encaminhados tempestivamente pelos artesãos e não inseridos no drive por falha operacional — foram incluídos no ambiente digital indicado pelo PAB e compartilhados por correio eletrônico.
3. Finalizou ressaltando que todas as recomendações constantes nas Notas Técnicas foram acolhidas, encontrando-se o prazo recursal em curso quando do envio da comunicação.
4. No que se refere à Nota Técnica SEI nº 138/2026/MEMP, foram recomendadas as seguintes ações às CEA-GO no âmbito do processo seletivo para o 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em Brasília-DF:

a) Desclassificar o artesão Marcus Lisita Rotoli por não ter apresentado o Anexo III (Termo de Compromisso), em desacordo com a alínea "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026. Ademais, as produções elaboradas em desenho no Coreldraw e impressos para recortes em serra de tico-tico não fazem parte da técnica da carpintaria na qual o artesão está cadastrado no SICAB;

b) Desclassificar a mestre artesã Maria de Fátima Dutra Bastos por não ter apresentado cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com a alínea "b" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

9. Recomenda-se à CEA-GO solicitar que o Grupo Produtivo Barro com História apresente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o Anexo II (Formulário de Inscrição) corretamente preenchido, inserindo o nome completo e o número de registro do representante do grupo nos campos correspondentes. Ademais, recomenda-se à CEA-GO orientar o Grupo Produtivo Barro com História para que apresente em seu portfólio informações mais detalhadas sobre o trabalho dos seus integrantes.

5. A mestre artesã Maria de Fátima Dutra Bastos apresentou recurso ao resultado provisório, logrando comprovar o envio tempestivo do documento considerado faltante, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerada aprovada.

6. O Grupo Produtivo Barro com História apresentou a documentação solicitada no prazo indicado, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerado aprovado.

7. Não houve manifestação quanto ao artesão Marcus Lisita Rotoli, tampouco apresentação de recurso à desclassificação.

8. Tendo em conta o exposto, autoriza-se a publicação da lista definitiva de selecionados com os seguintes nomes para o 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em Brasília-DF:

- Itamar Soares Pereira
- Hanilson Divino da Silva
- Valmir Antônio das Neves
- Wanderlene de Alexandria Fonseca
- Karine Resende Brasil
- Juliana Alvim da Veiga Jardim
- Maria de Fátima Dutra Bastos (mestra artesã)
- Grupo Produtivo Barro com História
- Lunildes de Oliveira Abreu
- Marta Eniza de Oliveira Lobo

Brasília, 4 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

BEATRIZ ATHAYDE

Comissão Avaliadora

ELISABETE BACELAR DO CARMO

Presidente da Comissão Avaliadora

Diretora de Artesanato e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Athayde, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Bacelar do Carmo, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58499274** e o código CRC **055FC704**.

Referência: Processo nº 16100.000188/2026-45.

SEI nº 58499274



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

DESPACHO

À Coordenação Estadual do Artesanato de Goiás

1. Em 27 de março de 2026, a Coordenação Estadual do Artesanato de Goiás (CEA-GO) enviou comunicação à Coordenação Nacional do PAB com esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas nas mencionadas Notas Técnicas SEI nº 138/2026/MEMP, 163/2026/MEMP, 164/2026/MEMP e 166/2026/MEMP. Argumentou que “tais ocorrências não decorreram de ausência material de documentos nem de descumprimento das regras editalícias, mas de circunstâncias operacionais supervenientes verificadas no momento de consolidação e inserção dos arquivos no ambiente digital indicado”. Ressaltou que as inconsistências “possuem natureza estritamente instrumental, não havendo qualquer comprometimento da lisura do certame, da idoneidade dos artesãos ou da regularidade substancial das candidaturas. A documentação foi regularmente apresentada pelos proponentes no ato da inscrição, encontrando-se íntegra e compatível com as exigências editalícias”.
2. Destacou que os anexos cujas ausências foram indicadas — inclusive aqueles encaminhados tempestivamente pelos artesãos e não inseridos no drive por falha operacional — foram incluídos no ambiente digital indicado pelo PAB e compartilhados por correio eletrônico.
3. Finalizou ressaltando que todas as recomendações constantes nas Notas Técnicas foram acolhidas, encontrando-se o prazo recursal em curso quando do envio da comunicação.
4. No que se refere à Nota Técnica SEI nº 166/2026/MEMP, foram recomendadas as seguintes ações às CEA-GO no âmbito do processo seletivo para a 8ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará (FENACCE), em Fortaleza-CE:

a) Desclassificar o artesão Elismar Santos Sousa por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), bem como a cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com as alíneas "a", "b" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

b) Desclassificar a mestra artesã Ivanilde Reis de Nascimento por não ter apresentado a cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com a alínea "b" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

c) Desclassificar a indicação do artesão Paulo César Oliveira Prado pela Associação dos Artesãos de Cristalina Goiás (AAC) por estar com a Carteira Nacional do Artesão vencida no ato da inscrição, em desacordo com a alínea II"d" do item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026. Ademais, orientar que a AAC apresente em seu portfólio informações mais detalhadas sobre o trabalho dos seus integrantes;

d) Solicitar que a artesã Hilda Costa Freire apresente em 48 (quarenta e oito) horas o Anexo I (Formulário de Inscrição) corretamente preenchido com indicação de CPF e número do documento de identificação nos campos correspondentes, bem como o verso do documento de identificação, em atenção às alíneas "a" e "b" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

e) Solicitar que o artesão Edgar Brandão Peixoto apresente em 48 (quarenta e oito) horas o Anexo I (Formulário de Inscrição) corretamente preenchido com indicação do evento (8ª Fenacce) no campo correspondente, em atenção à alínea "a" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

f) Solicitar que o artesão Edson José de Carvalho apresente em 48 (quarenta e oito) horas os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direitos de Uso de Imagem) corretamente preenchidos com indicação do evento (8ª Fenacce) nos campos correspondentes, em atenção às alíneas "a" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

5. O artesão Elismar Santos Sousa apresentou recurso ao resultado provisório em 28 de fevereiro de 2026, logrando comprovar o envio tempestivo dos documentos considerados faltantes, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerado aprovado.

6. A artesã Ivanilde Reis de Nascimento apresentou recurso ao resultado provisório em 2 de março de 2026, logrando comprovar o envio tempestivo dos documentos considerados faltantes, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerada aprovada.

7. Não houve manifestação quanto ao artesão Paulo César Oliveira Prado da Associação dos Artesãos de Cristalina Goiás, tampouco apresentação de recurso à desclassificação.

8. No que se refere aos artesãos Hilda Costa Freire, Edgar Brandão Peixoto e Edson José de Carvalho, apresentaram a documentação solicitada no prazo indicado, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerados aprovados.

9. Tendo em conta o exposto, autoriza-se a publicação da lista definitiva de selecionados com os seguintes nomes para a 8ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará (FENACCE), em Fortaleza-CE:

- Hilda Costa Freire
- Alda de Assis Lima
- Valmir Antônio das Neves
- Elismar Santos Sousa
- Edgar Brandão Peixoto
- Edson José de Carvalho
- Maria Delma de Melo (mestra artesã)
- Ivanilde Reis de Nascimento (mestra artesã)
- Associação dos Artesãos de Cristalina Goiás (AAC)

-Aguinaldo de Oliveira Matos

-Clênio Lemos do Prado

-José Cássio Dias Vieira

-Edson José de Carvalho

-Lindomir Vieira da Silva

-Lucélio Braz de Queiroz

-Maria Divina de Almeida

-Nabila Kamel Samhan

-Sandra Aparecida da Silva

Brasília, 4 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

BEATRIZ ATHAYDE

Comissão Avaliadora

ELISABETE BACELAR DO CARMO

Presidente da Comissão Avaliadora

Diretora de Artesanato e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Athayde, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Bacelar do Carmo, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58504552** e o código CRC **4BA3737E**.

Referência: Processo nº 16100.000840/2026-21.

SEI nº 58504552



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

DESPACHO

À Coordenação Estadual do Artesanato de Goiás

1. Em 27 de março de 2026, a CEA-GO enviou comunicação à Coordenação Nacional do PAB com esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas nas mencionadas Notas Técnicas SEI nº 138/2026/MEMP, 163/2026/MEMP, 164/2026/MEMP e 166/2026/MEMP. Argumentou que “tais ocorrências não decorreram de ausência material de documentos nem de descumprimento das regras editalícias, mas de circunstâncias operacionais supervenientes verificadas no momento de consolidação e inserção dos arquivos no ambiente digital indicado”. Ressaltou que as inconsistências “possuem natureza estritamente instrumental, não havendo qualquer comprometimento da lisura do certame, da idoneidade dos artesãos ou da regularidade substancial das candidaturas. A documentação foi regularmente apresentada pelos proponentes no ato da inscrição, encontrando-se íntegra e compatível com as exigências editalícias”.
2. Destacou que os anexos cujas ausências foram indicadas — inclusive aqueles encaminhados tempestivamente pelos artesãos e não inseridos no drive por falha operacional — foram incluídos no ambiente digital indicado pelo PAB e compartilhados por correio eletrônico.
3. Finalizou ressaltando que todas as recomendações constantes nas Notas Técnicas foram acolhidas, encontrando-se o prazo recursal em curso quando do envio da comunicação.
4. No que se refere à Nota Técnica SEI nº 164/2026/MEMP, foram recomendadas as seguintes ações às CEA-GO no âmbito do processo seletivo para a 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), em Olinda-PE :

a) Desclassificar o artesão Elismar Santos Sousa por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), bem como a cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com as alíneas "a", "b" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

b) Desclassificar a mestra artesã Ivanilde Reis de Nascimento por não ter apresentado a cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com a alínea "b" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

c) Desclassificar a indicação do artesão Paulo César Oliveira Prado pela Associação dos Artesãos de Cristalina Goiás (AAC) por estar com a Carteira Nacional do Artesão vencida no ato da inscrição, em desacordo com a alínea II"d" do item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026. Ademais, orientar que a AAC apresente em seu portfólio informações mais detalhadas sobre o trabalho dos seus integrantes.

5. O artesão Elismar Santos Sousa apresentou recurso ao resultado provisório em 28 de fevereiro de 2026, logrando comprovar o envio tempestivo dos documentos considerados faltantes, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerado aprovado.

6. A artesã Ivanilde Reis de Nascimento apresentou recurso ao resultado provisório em 2 de março de 2026, logrando comprovar o envio tempestivo dos documentos considerados faltantes, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerada aprovada.

7. Não houve manifestação quanto ao artesão Paulo César Oliveira Prado da Associação dos Artesãos de Cristalina Goiás, tampouco apresentação de recurso à desclassificação.

8. Cabe destacar que o artesão Aguinaldo de Oliveira Matos consta como selecionado em vaga para artesão individual, razão pela qual não poderá enviar produções para comercialização por meio da Associação dos Artesãos de Cristalina Goiás.

9. Tendo em conta o exposto, autoriza-se a publicação da lista definitiva de selecionados com os seguintes nomes para a 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), em Olinda-PE:

- Elismar Santos Sousa
- Lorryne Thais Honório
- Aguinaldo de Oliveira Matos
- Maria Delma de Melo (mestra artesã)
- Ivanilde Reis de Nascimento (mestra artesã)
- Associação dos Artesãos de Cristalina Goiás (AAC)

-Clênio Lemos do Prado

-José Cássio Dias Vieira

-Edson José de Carvalho

-Lindomir Vieira da Silva

-Lucélio Braz de Queiroz

-Maria Divina de Almeida

-Nabila Kamel Samhan

-Sandra Aparecida da Silva

Brasília, 4 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

BEATRIZ ATHAYDE

Comissão Avaliadora

ELISABETE BACELAR DO CARMO

Presidente da Comissão Avaliadora

Diretora de Artesanato e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Athayde, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Bacelar do Carmo, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58503395** e o código CRC **69540C5E**.

Referência: Processo nº 16100.000831/2026-31.

SEI nº 58503395



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

DESPACHO

À Coordenação Estadual do Artesanato de Goiás

1. Em 27 de março de 2026, a Coordenação Estadual do Artesanato de Goiás (CEA-GO) enviou comunicação à Coordenação Nacional do PAB com esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas nas mencionadas Notas Técnicas SEI nº 138/2026/MEMP, 163/2026/MEMP, 164/2026/MEMP e 166/2026/MEMP. Argumentou que “tais ocorrências não decorreram de ausência material de documentos nem de descumprimento das regras editalícias, mas de circunstâncias operacionais supervenientes verificadas no momento de consolidação e inserção dos arquivos no ambiente digital indicado”. Ressaltou que as inconsistências “possuem natureza estritamente instrumental, não havendo qualquer comprometimento da lisura do certame, da idoneidade dos artesãos ou da regularidade substancial das candidaturas. A documentação foi regularmente apresentada pelos proponentes no ato da inscrição, encontrando-se íntegra e compatível com as exigências editalícias”.
2. Destacou que os anexos cujas ausências foram indicadas — inclusive aqueles encaminhados tempestivamente pelos artesãos e não inseridos no drive por falha operacional — foram incluídos no ambiente digital indicado pelo PAB e compartilhados por correio eletrônico.
3. Finalizou ressaltando que todas as recomendações constantes nas Notas Técnicas foram acolhidas, encontrando-se o prazo recursal em curso quando do envio da comunicação.
4. No que se refere à Nota Técnica SEI nº 163/2026/MEMP, foram recomendadas as seguintes ações às CEA-GO no âmbito do processo seletivo para o 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em São Paulo-SP:

a) Desclassificar a artesã Maria Aline Barros Pettersen por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), em desacordo com as alíneas "a" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

b) Desclassificar o artesão Marlon Maia Barbosa por não ter apresentado portfólio completo (ausência de breve histórico do artesão), em desacordo com a alínea "c" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

c) Desclassificar o artesão José Inácio de Freitas Júnior por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), em desacordo com as alíneas "a" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026;

d) Desclassificar o artesão José Carlos de Oliveira Júnior por não ter apresentado o Anexo VII assinado (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem), em desacordo com a alínea "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

9. Recomenda-se à CEA-GO solicitar que a artesã Luíza Moura Reis apresente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem)

corretamente preenchido, indicando o 22º Salão do Artesanato em SP no campo correspondente.

10. Recomenda-se à CEA-GO solicitar o Grupo Produtivo Barro com História apresente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o Anexo II (Formulário de Inscrição) corretamente preenchido, inserindo o nome completo e o número de registro do representante do grupo nos campos correspondentes. Ademais, deverá orientar que o Grupo Produtivo Barro com História apresente em seu portfólio informações mais detalhadas sobre o trabalho dos seus integrantes, identificando-os individualmente.

5. A artesã Maria Aline Barros Pettersen apresentou recurso ao resultado provisório em 28 de fevereiro de 2026. Constatou-se, no entanto, que os Anexos I e III enviados no ato da inscrição referem-se ao Edital de Chamamento Público nº 009/2025, sendo datados de 6 de outubro de 2025 (SEI 58500390 e 58500454). Desse modo, os documentos não são relativos ao processo seletivo em análise, em descumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026. Assim, mantém-se a desclassificação da artesã Maria Aline Barros Pettersen.

6. O artesão José Carlos Oliveira Júnior apresentou recurso ao resultado provisório em 1º de março de 2026. Alegou ter recebido da CEA-GO por aplicativo de mensagem os arquivos dos anexos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, dentre os quais o Anexo VII, que não continha o campo específico para assinatura, "razão pela qual o documento foi encaminhado exatamente no formato em que foi disponibilizado aos participantes durante o período em que baixei os anexos". A despeito da justificativa apresentada pelo artesão, deve-se atentar para que o Anexo VII publicado na página oficial da Secretaria de Estado da Retomada contém o campo para inserção do nome e da assinatura do candidato, bem como a alínea "d" do item 7.2.1 do Edital determina que o Anexo VII deverá ser preenchido e assinado. Desse modo, houve descumprimento dos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo mantida a desclassificação do artesão José Carlos Oliveira Júnior.

7. Os artesãos Marlon Maia Barbosa e José Inácio de Freitas Júnior apresentaram recursos ao resultado provisório em 2 de março de 2026 e 27 de fevereiro de 2026, respectivamente. Constatou-se que apresentaram os documentos corretos no ato da inscrição, cumprindo todos os requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerados aprovados no processo seletivo.

8. Quanto à artesã Luíza Moura Reis e o Grupo Produtivo Barro com História, apresentaram a documentação solicitada no prazo indicado, em cumprimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, sendo considerados aprovados.

9. Tendo em conta o exposto, autoriza-se a publicação da lista definitiva de selecionados para o 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em São Paulo-SP com os seguintes nomes:

- Cristiane Alves de Araújo
- Filipe Henrique Braulino Camargo
- Marlon Maia Barbosa
- José Inácio de Freitas Júnior
- Luíza Moura Reis
- Maria Delma de Melo (mestra artesã)
- Grupo Produtivo Barro com História

-Lunildes de Oliveira Abreu

-Marta Eniza de Oliveira Lobo

Brasília, 4 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente

BEATRIZ ATHAYDE

Comissão Avaliadora

ELISABETE BACELAR DO CARMO

Presidente da Comissão Avaliadora

Diretora de Artesanato e Economia Criativa



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Athayde, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Bacelar do Carmo, Diretor(a)**, em 04/03/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58499646** e o código CRC **6BEA01E6**.

Referência: Processo nº 16100.000826/2026-28.

SEI nº 58499646